

cancelar o Convênio entre a Prefeitura Municipal, e a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), firmado em 13 de Agosto de 1968, autorizado pela Lei Municipal n.º 15/68 de 20 de julho de 1968.

Art.º 2º: Fica, da mesma forma, autorizado, o Poder Executivo Municipal, a anular, mediante Decreto Administrativo, a Dotação Orçamentária 3.2.2.0-09 - Subvenções Econômicas, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), constante do Orçamento vigente, e destinada ao cumprimento da Cláusula Terceira do citado Convênio, para o corrente exercício.

Art.º 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 01 de março de 1971.

Prefeito Municipal: Braz Gillo

Lei N.º 07/71

Autoriza a compra de uma patrula usada, e da' outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.º 1º: Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, da Prefeitura Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, uma patola usada, marca "Internacional - Calion 103," até a importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

Art.º 2º: (Fica, o Poder Executivo Municipal), digo A importância a que se refere o Art.º 1º desta Lei, será paga em quatro (4) prestações, vencíveis nos dias 30 (trinta) dos meses de maio, julho, setembro e novembro de 1971, no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) cada, conforme promissórias firmadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.º 3º: Para fazer face à execução da presente Lei, fica, desde já, o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular, se necessário, Dotação Orçamentária, no corrente exercício, mediante Decreto Administrativo.

Art.º 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
01 de abril de 1971

Prefeito Municipal: Iraj Gillo

(450)

Lei Nº 08

Autoriza a assinatura de Convênio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores